



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

155

DATA DE PUBLICAÇÃO

03 de junho de 2015

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 349/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2014, seção 2, página 30, onde se lê: "...na vaga de código nº 270112.", leia-se: "...na vaga de código nº 304789."

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 541, DE 21 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria UNILA nº 339/2015, de 27 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:

- I. RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615;
- II. GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057;
- III. ALAN LUIZ GREGÓRIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974;
- IV. PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003;
- V. TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659;
- VI. FÁTIMA ROCHA, Discente, Matrícula 2014101100104052;
- VII. ANGÉLICA PAOLA SANTAMARIA, Discente, Matrícula 2012105130103082..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

(*) Republicado por ter saído no Boletim de Serviço nº 154, de 28/05/2015, pág. 07, com incorreção no original.

PORTARIA UNILA Nº 552, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.005834/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, no período de 12 a 18 de julho de 2015, para apresentação nas XI Jornada de Sociologia do trabalho "*El capital extranjero en Centroamérica y Caribe en el siglo XXI: los casos de Nicaragua, Costa Rica y Cuba*", para Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 553, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações

dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.006229/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090379, no período de 17 a 19 de junho de 2015, para participação em Mesa Redonda na VII Jornada Comparatista, na *Universidad Nacional de Rosario*, para Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 554, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.004603/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCAS DE MORAES AGUIAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808550, no dia 13 de abril de 2015, para apresentação de seminário sobre ecologia e comportamento de primatas não-humanos, para a cidade de *Puerto Iguazú*, Argentina.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 428/2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2015, seção 2, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 555, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.006302/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor PEDRO HENRIQUE DELFINO, Assistente em Administração, SIAPE 1599266, no período de 02 a 03 de junho de 2015, para participação no *II Foro La Causa Malvinas – Soberanía e Identidad*, para Posadas, Província de Misiones, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 558, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004719/2015-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em Administração, SIAPE 1934940, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 559, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004939/2015-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 18 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 560, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.012848/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO RICARDO VILLENA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2131518, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Música.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 561, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.012340/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926961, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de História – América Latina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 562, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.001803/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE CHECCHIA,

Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 563, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.006870/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 534/2013, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2013, seção 2, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 564, DE 01 DE JUNHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 23422.005693/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 537/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2015, seção 2, página 30, que autorizou o afastamento do país, com ônus, do servidor NIELSEN DE PAULA PIRES, Vice-Reitor, SIAPE 404135, no período de 07 a 10 de junho de 2015, para Bruxelas, Bélgica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 565, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Editora Universitária – EdUNILA, a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, CPF nº 213.071.478-10.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar

o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 024/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em História – América Latina, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I. CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI – Presidente;
- II. HERNAN VENEGAS MARCELO – Vice-Presidente;
- III. MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA – Secretária
- IV. ALEXANDRE CAMERA VARELLA – Membro;
- V. PAULO RENATO DA SILVA – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 025/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014:

Presidente:

FRANCIELI REBELATTO

Representação Docentes:

EDUARDO DIAS FONSECA – titular

BRUNO LOPEZ PETZOLDT – titular

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO- titular

TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD – titular

KIRA SANTOS PEREIRA – titular

VIRGINIA OSORIO FLORES – titular

PABLO PIEDRAS – titular

BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA – titular

Representação Discentes:

VICENTE ANTONIO GIARDINA ORRAIZ – titular

NELSON RODRIGO IBANEZ CANTERO – titular

HELENA SUTTI OLIVEIRA – titular

Representação Dos Técnicos Administrativos:

RODRIGO BIRCK MOREIRA – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 026/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente:

HERMES JOSÉ SCHMIDT

Representação Docentes:

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE – titular

ALEXANDRE VOGLIOTTI – titular

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES – titular

GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO – titular

RAFAELA COSTA BONUGLI SANTOS – titular

PETER LOWENBERG NETO – titular

Representação Discentes:

KATHERINE BOMBI HAEDO – titular

ELIZABETH MARTÍNEZ HUERGO – titular

DIANA CAROLINA DUQUE – suplente

BÁRBARA DE ARAÚJO GONÇALVES – suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Representação dos Técnicos-administrativos:

LEANDRO JOSÉ SCHERER – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 027/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em História - América Latina, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente

CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI

Representação Docentes:

ALEXANDRE CAMERA VARELLA – titular

PAULO RENATO DA SILVA – titular

PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS – titular

GERSON GALO LEDEZMA MENESES – titular

HERNAN VENEGAS MARCELO – titular

MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA – titular

RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI – titular

GUSTAU NERIN ABAD – titular

CLEUSA GOMES DA SILVA – titular

CEZAR KARPINSKI – titular

ROSANGELA DE JESUS SILVA – titular

Representação Discentes:

FABIÁN ANDRÉS TORRES CHACÓN – titular
Representação Dos Técnicos Administrativos:

RONALDO PIRES CANABARRO – titular

RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS – titular

NICOLE SAYUMI DIER – titular

SUZANA ANGELA BIESDORF – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROEX - UNILA Nº 06/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 481, de 03 de setembro de 2012, e considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ ANTÔNIO PIMENTEL, Assistente em Administração, SIAPE 1767282, CPF nº 035.914.129-37, designado pela Portaria PROEX nº 15/2014, publicada na página 5 do Boletim de Serviço nº 111, de 18 de julho de 2014, do encargo de Solicitante de viagem e Solicitante de passagem perante o SCDP, no âmbito da Pró-reitoria de Extensão junto à UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

PORTARIA PROEX - UNILA Nº 07/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 481, de 03 de setembro de 2012, e considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, CPF nº 043.147.959-30, designada pela Portaria PROEX nº 39/2014, publicada na página 19 do Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, do encargo de Solicitante de viagem e Solicitante de passagem perante o SCDP, no âmbito da Pró-reitoria de Extensão junto à UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

PORTARIA PROEX - UNILA Nº 08/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, e conforme o item 7.1 do Edital PROEX 21/2015, de 22 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Interna dos trabalhos que serão submetidos ao 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS:

ANA PAULA ARAÚJO FONSECA, Docente, SIAPE nº 2047357

ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE nº 1959843

BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1959843

DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE nº 1955718

LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE nº 1939658

LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ, Médica, SIAPE nº 1674189

TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE nº 1848359

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Interna avaliar as propostas submetidas ao Edital PROEX 21/2015, com poderes para aprovar, reprovar, sugerir alterações e emendas às propostas apresentadas, respeitadas as disposições do Edital e as estabelecidas pela Comissão Organizadora do SEURS, no que couber.

Art. 3º O período para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 8 a 12 de junho de 2015, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL PROEX 21/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015
CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado na Universidade Federal do Pampa (Unipampa), na cidade de Bagé, Rio Grande do Sul, entre os dias 5 e 7 de agosto de 2015, que disciplina a seleção interna de trabalhos feita pelas instituições de ensino superior, divulga a presente chamada pública objetivando a seleção interna de propostas, nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo proceder à seleção interna de propostas voltadas à apresentação de trabalhos, no âmbito da extensão universitária, a serem submetidos ao 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

1.2 Podem submeter propostas participantes de ações de extensão realizadas nos anos de 2014 e 2015, devidamente inscritas junto ao SIGAA, e que se norteiem pelo eixo temático definido pela Comissão Organizadora do 33º SEURS: “Extensão e Cidade – Caminhos de

interação, desenvolvimento e visibilidades”.

1.3 As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de padronização previamente estabelecidas por aquela Comissão Organizadora, disponíveis no site do 33º SEURS e neste Edital.

1.4 Este Edital rege exclusivamente sobre a seleção de trabalhos no âmbito da extensão, não se destinando à concessão de recursos para transporte e/ou hospedagem. Parágrafo único. A aprovação de propostas submetidas ao presente Edital não obriga a PROEX/UNILA a disponibilizar recursos para tal finalidade.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 De acordo com as normas do evento, cada Instituição de Ensino Superior selecionará internamente até 21 (vinte e um) trabalhos que irão representá-la no evento, sendo estes trabalhos distribuídos em:

2.2 Apresentação Oral: Relato de até 15 (quinze) minutos feito por até 02 (duas) pessoas, que poderá ou não ser acompanhado de apresentação em formato *.ppt. Após a apresentação de todos os trabalhos, será realizada roda de conversa sobre a prática de extensão na área temática da sessão. Cada apresentador deverá trazer seu trabalho em *pen drive* e chegar ao local de apresentação 10 (dez) minutos antes do início da sessão para copiá-lo no computador disponível na sala. Ficará à disposição, ainda, para os proponentes de atividades nesta modalidade, um projetor e tela para projeção. Serão selecionados até 18 (dezoito) trabalhos no segmento.

2.3 Minicurso: Pautada em tema ou metodologia relevante para a prática da extensão universitária, trata-se de uma atividade com duração máxima de 01h30. O apresentador deverá trazer seu trabalho em *pen drive* e chegar ao local de apresentação até 10 (dez) minutos antes do início da sessão para copiá-lo no computador disponibilizado pela Comissão Organizadora. É de responsabilidade do proponente providenciar os materiais a serem utilizados pelos inscritos no minicurso. Ficará disponível, ainda, para os proponentes de atividades nesta modalidade, um projetor e tela para projeção. Serão selecionados até 02 (dois) trabalhos no segmento.

2.4 Apresentação Cultural: Apresentação de manifestação cultural representativa da instituição inscrita, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. Os espaços disponíveis para essa modalidade são o palco principal e saguões entre as salas de apresentação. No ato da inscrição da proposta, deve ser informado o tipo de espaço a ser utilizado. É de responsabilidade do proponente trazer os equipamentos necessários para apresentação (som, luz, cenários, figurinos, etc.) e testá-los previamente. Não será disponibilizado qualquer tipo de equipamento de sonorização e/ou iluminação cenográfica. Como o espaço é limitado, a organização do 33º SEURS, após a definição do *layout* dos espaços disponíveis, entrará em contato para confirmação ou não da apresentação. Para esta modalidade, será selecionado apenas 01 (um) trabalho.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida aqui como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa e deverão apresentar necessariamente ações afins às atuais políticas públicas, em especial as políticas

sociais.

3.2 As proposta devem enquadrar-se em uma das linhas temáticas, a saber:

- I – Comunicação;
- II – Cultura e Artes;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Inclusão Social;
- V – Educação, Letras e Línguas;
- VI – Meio Ambiente;
- VII – Saúde;
- VIII – Tecnologia e Produção;
- IX – Economia, Política e Desenvolvimento.

4. DA EQUIPE DE TRABALHO

4.1 A equipe de trabalho será composta por até 02 (dois) membros, assim denominados:

- I – Proponente: responsável pela submissão da proposta e por sua coordenação;
- II – Participante: responsável pelo apoio na execução do trabalho.

§ 1º Os componentes da equipe de trabalho deverão estar cadastrados como membros da equipe (coordenador, coordenador adjunto, bolsista ou voluntário) de ação de extensão já realizada ou em processo de realização nos anos de 2014 e 2015, a qual deverá estar devidamente registrada junto ao SIGAA.

§ 2º O proponente, independentemente de estar inscrito junto ao SIGAA como coordenador, será doravante considerado o responsável pela apresentação da ação durante o 33º SEURS.

4.2 Poderá ser proponente ao presente Edital o servidor docente ou técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UNILA, bem como discente regularmente matriculado junto à graduação ou pós-graduação da instituição, desde que atenda ao disposto no § 1º do item 4.1.

4.3 O proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta de apresentação, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

4.4 O proponente que apresente pendências com a PROEX (não entrega de relatórios de ações de extensão e prestação de contas, prevista pelos editais do PROFLEX, editais de seleção de ações de extensão e bolsistas, bem como de diárias e passagens) terá sua proposta desclassificada.

5. DAS NORMAS TÉCNICAS

5.1 Todas as propostas submetidas, desde que enquadradas nas modalidades 2.2 e 2.3, deverão obedecer a critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme segue:

I – Os documentos anexados à proposta enviada deverão estar em formato *.odt, com margens de 3cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2cm nos segmentos inferior e direito, espaçamento simples entre linhas e parágrafos e duplo entre itens do texto, com extensão mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) páginas (incluindo referências bibliográficas), não numeradas e formatadas para impressão em papel A4;

II – O título da ação deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, letras maiúsculas (caixa alta), negrito (bold) e com alinhamento centralizado;

III – A área temática da ação deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold) e alinhamento à esquerda;

IV – O nome do coordenador da ação deverá ser grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita;

V – O nome dos autores deverá ser grafado em fonte Arial,

corpo 12, com alinhamento à direita, repetindo o nome completo do coordenador da ação e inserindo o nome completo de todos os autores;

VI – As notas de rodapé deverão estar em fonte Arial, corpo 10, alinhamento justificado informando o nome do coordenador: titulação, curso ou unidade, instituição, e-mail; (2) dados de todos autores: nome, curso ou unidade, instituição, e-mail;

VII – As palavras-chaves deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito, alinhamento justificado, inserindo até 04 (quatro) palavras separadas por vírgula;

VIII – O resumo deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 (trezentas) palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo geral do projeto, metodologia, resultados (parciais ou finais) e conclusões;

IX – O texto propriamente dito deverá vir em fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, devendo sintetizar o projeto ou programa de extensão e apresentar os seguintes elementos: contexto da ação (contextualizar a ação, apresentando o objeto e os objetivos), detalhamento das atividades (explicar sobre o desenvolvimento da ação, população beneficiada, metodologia utilizada), análise e discussão (apresentar e discutir resultados mensuráveis e qualitativos da ação), assim como considerações finais;

X – Poderão ser inseridas, no máximo, 2 (duas) tabelas, figuras e gráficos, apertando duas vezes a tecla enter, para iniciar o próximo item;

XI – As referências deverão estar dispostas em fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, seguindo as normas da ABNT para escrita do nome do autor, título, edição, página(s), editora, cidade e ano de publicação;

XII – Com efeito de facilitar a normatização, será disponibilizado no presente Edital gabarito para preenchimento (Anexo I).

5.2 Para propostas de apresentação cultural deverão ser informados, junto à ficha de inscrição (anexo III) os seguintes dados:

I – Nome da apresentação;

II – Número de integrantes, nome e CPF dos mesmos;

III – Tempo de duração da apresentação;

IV – Descrição detalhada do que pretendem apresentar (levando em consideração que não necessariamente será disponibilizado palco);

V – E-mail e telefone(s) para contato;

VI – Tipo e a quantidade mínima de equipamentos necessários à sonorização;

VII – Nas apresentações musicais o grupo deverá informar se há isenção de ECAD ou não.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser cadastradas pelos proponentes única e exclusivamente via sistema Inscreva da UNILA, disponível no endereço <http://inscreva.unila.edu.br>, no período de 22 de maio de 2015 a 1º de junho de 2015, até às 23h59.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tão pouco fora do prazo definido neste Edital.

6.2 O cadastro da proposta no sistema é de inteira responsabilidade do proponente, sendo fundamental o correto preenchimento dos campos, especialmente os obrigatórios.

6.3 Já no ato da submissão o proponente deverá anexar

no sistema Inscreva, sob pena de desclassificação:

I – Em caso de Apresentação Oral ou Minicurso:

- Arquivo do trabalho, formatado de acordo com as normas do evento descritas no item 5 e preenchido no gabarito para formatação do trabalho conforme Anexo I;
- Arquivo do trabalho sem qualquer identificação pessoal, conforme Anexo II.

II – Ou, em caso de Apresentação Cultural:

- Ficha específica para tal fim, conforme Anexo III;
- Ficha constante do Anexo IV, sem qualquer elemento de identificação pessoal;
- Foto da atividade em formato *.jpg ou *.jpeg.

7. DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 A seleção e classificação interna das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, especialmente nomeada pela PROEX para esse fim, composta por 07 (sete) membros constantes do quadro efetivo de servidores docentes e técnicos-administrativos da UNILA.

7.2 Será desclassificada a proposta:

I – Que não se enquadre em uma das modalidades definidas no item 2 do presente Edital;

II – Que não observe o disposto no item 3 do presente Edital;

III – Do proponente que apresentar pendências com a PROEX, conforme definido no item 4.4 do presente Edital;

IV – Que não formate seu trabalho de acordo com as normas contidas no item 5 do presente Edital;

V – Que não observe o disposto nos itens 6.1 e 6.3 do presente Edital;

VI – Que não atenda ao tema central do evento, de acordo com o item 1.2 do presente Edital;

7.3 A classificação das propostas submetidas ao presente Edital será feita conforme pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação, consoante os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
	Critério	Pontuação Máxima
1	Impacto social	20,0
2	Contexto da ação	15,0
3	Objetivos e metas	15,0
4	Análise do público-alvo	15,0
5	Metodologia utilizada	15,0
6	Resultados mensuráveis quantitativos e qualitativos	10,0
7	Natureza acadêmica	10,0
	Total de Pontos	100

7.4 A análise da proposta pela Comissão de Avaliação não se limita aos critérios elencados na tabela do item 7.3, podendo estender-se aos demais requisitos deste Edital.

7.5 A pontuação atribuída à proposta será calculada por meio da somatória dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no item 7.3.

7.6 Será reprovada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis (100 pontos).

7.7 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos:

I – “1 - Impacto social”;

II – “2 - Contexto da ação”;

III – “3 - Objetivos e metas”;

IV – “4 - Análise do público-alvo”;

V – “5 - Metodologia utilizada”;

VI – “6 - Resultados mensuráveis quantitativos e qualitativos”;

VII – Ordem de submissão.

7.8 Conforme o item 2 do presente Edital, será respeitado o limite quanto à quantidade de propostas selecionadas, por modalidade de apresentação, ficando como suplentes as demais classificadas além do número máximo estabelecido, em caso de eventual desistência.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da seleção interna, conforme sistemática descrita no item 7 deste Edital, será publicado no dia 12 de junho de 2015 constando a classificação em ordem decrescente e por modalidade, conforme pontuação atribuída às propostas.

8.2 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

8.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no dia 15 de junho de 2015, até às 23 horas e 59 minutos, por meio do formulário constante no Anexo V, a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio e prazo estabelecidos no *caput*.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

8.4 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

8.5 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado no dia 17 de junho de 2015, nos meios oficiais de divulgação institucional.

8.6 Somente serão encaminhadas à Comissão Organizadora do 33º SEURS as propostas classificadas dentro do limite estabelecido por modalidade.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do Edital	22/05/15
02	Prazo para submissão das propostas	22/05 a 01/06/15, até às 23h59
03	Seleção interna das propostas	03/06 a 11/06/15
04	Divulgação do resultado preliminar	12/06/15
05	Período para submissão dos recursos	15/06/15, até às 23h59
06	Análise de recursos	16/06/15
07	Divulgação do resultado final e envio das propostas aprovadas ao SEURS	17/06/2015

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao submeter a proposta ao presente Edital o proponente obriga-se a observar suas disposições, bem como o disciplinado no site oficial do evento.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A PROEX não autorizará a submissão ao 33º SEURS de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

10.4 A publicação da presente chamada não implica a obrigação da Pró-reitoria de Extensão de arcar com quaisquer despesas dos participantes ao longo dos dias de realização do 33º SEURS.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA
Pró-Reitor em Exercício

EDITAL PROEX 22/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015 SUSPENSÃO – FLUXO CONTÍNUO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a deflagração da greve a partir do dia 29 de maio de 2015, resolve:

1. Suspender a submissão de propostas ao Edital PROEX 08/2015 – Fluxo Contínuo, de 25 de março de 2015, em virtude da greve.
2. Ficam resguardadas as submissões efetivadas até o dia 28 de maio de 2015.
3. Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL PROEX 23/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015 CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições do Edital PROEX 21/2015, de 22 de maio de 2015, que disciplina a chamada pública objetivando a seleção interna de propostas voltadas à apresentação de trabalhos no 33º SEURS, divulga a prorrogação dos prazos, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
 - 1.1 Fica prorrogado o prazo de submissão de propostas até o dia 07 de junho de 2015, às 23h59min, passando a vigorar o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Prazo para submissão das propostas	22/05 a 07/06/15, até às 23h59
02	Seleção interna das propostas	08/06 a 12/06/15
03	Divulgação do resultado preliminar	16/06/15
04	Período para submissão dos recursos	17/06/15, até às 23h59
05	Análise de recursos	18/06/15
06	Divulgação do resultado final e envio das propostas aprovadas ao SEURS	19/06/2015

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais disposições do Edital PROEX 21/2015.

2.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

ANGELA MARIA DE SOUZA